



Prefeitura de Capinópolis

- 38.360 - Minas Gerais -

LEI Nº 581, DE 21 DE MARÇO DE 1983.

Altera o Anexo I da Lei nº 519, de 20 de dezembro de 1979.

O Povo do Município de Capinópolis, por seus representantes, aprova a seguinte Lei:

Art. 1º - O Anexo I da Lei nº 519, de 20 de dezembro de 1979, passa a ser o Anexo Único desta Lei.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições anteriores.

Dada e passada na Prefeitura Municipal de Capinópolis-MG., aos 21 de março de 1983.



OSVALDO PRADO

-Prefeito Municipal-

Transcrito fielmente do original, com o qual confiro e achado conforme, vai assinado por mim, Chefe de Gabinete com o Sr. Prefeito Municipal.



IBRAHIM BECHARA YOUNES

-Chefe de Gabinete-



OSVALDO PRADO

-Prefeito Municipal-

esma/PMC



Prefeitura de Capinópolis

- 38.360 - Minas Gerais -

ANEXO ÚNICO

CARGOS EM COMISSÃO

Nº DE CARGOS	DENOMINAÇÃO	SÍMBOLOS
01	Chefe de Gabinete do Prefeito	C-1
01	Chefe do Serviço de Administração	C-1
01	Chefe do Serviço de Contabilidade	C-1
01	Chefe do Serviço de Fazenda	C-1
03	Médico do Posto de Saúde	C-1
01	Chefe do Serviço de Saúde e Assist. Social	C-2
01	Engenheiro	C-2
01	Médico Veterinário	C-2
02	Cirurgião Dentista	C-2
01	Chefe do Serv. de Educação e Cultura	C-2
01	Chefe do Serv. de Obras Públicas	C-2
01	Chefe do Serv. de Estradas e Rodagem	C-2
01	Chefe dos Serviços Urbanos	C-3
01	Tesoureiro	C-3
02	Administrador Escolar	C-3
01	Administrador da Estação Rodoviária	C-3
01	Supervisor de Ensino	C-3
01	Encarregado do Setor de Material e Patrimônio	C-3
01	Maestro	C-4
01	Mecânico	C-4
02	Auxiliar de Administração	C-4

Prefeitura Municipal de Capinópolis-MG.,

21 de Março de 1983.


OSVALDO PRADO

-Prefeito Municipal-

esma/FMC